

**MUNICIPIO DE BORDA DA MATA**

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

**DECRETO Nº 4842 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2360***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

## DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$526.605,98 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>197.499,81</b>
02	01	01	GABINETE DO PREFEITO	
	41	04.122.0001.2022.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00
		3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	01	02	ADMINISTRACAO GERAL, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	69	04.122.0001.2085.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.200,00
		3.3.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
	70	04.122.0001.2085.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	4.744,00
		4.4.71.70.00	Rateio pela Participação em Consórcio Público	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS	
02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE	
	253	10.301.0011.2066.0000	ATENCAO BASICA	11.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		002 000	SAÚDE 15%	
	253	10.301.0011.2066.0000	ATENCAO BASICA	50.000,00
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		002 000	SAÚDE 15%	
	253	10.301.0011.2066.0000	ATENCAO BASICA	57.555,81
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R.: 1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos	
		002 000	SAÚDE 15%	

# MUNICIPIO DE BORDA DA MATA

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

## DECRETO Nº 4842 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2360

02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE		
541	10.301.0011.2066.0000	ATENCAO BASICA		50.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 2 621 000	
	621	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual			
	055 000	FES - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE			
579	10.301.0011.2066.0000	ATENCAO BASICA		20.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 2 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	002 000	SAÚDE 15%			
602	10.301.0011.2066.0000	ATENCAO BASICA		60.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R.: 2 600 000	
	600	Transf. Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das			
	059 000	TRANSF.DE RECUR. SUS-BLOCO DE MANUTENÇÃO			
02	04	01	DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMUNITARIO		
603	08.243.0014.1045.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA		50.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 2 660 000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC			
604	08.243.0014.1045.0000	PROTECAO SOCIAL BASICA		50.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R.: 2 660 000	
	660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS			
	029 000	FNAS - FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOC			
02	05	01	OBRAS E SERVICOS URBANOS		
571	15.452.0020.1046.0000	SERVICOS URBANOS		2.305,47	
	4.4.90.51.00	Obras e Instalações		F.R.: 2 700 000	
	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União			
	024 000	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS			
02	05	02	MEIO AMBIENTE E SERVICOS RURAIS		
557	26.782.0019.2047.0000	DESENVOLVIMENTO RURAL		96.800,70	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 2 501 000	
	501	Outros Recursos não Vinculados			
	070 000	OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS			

**MUNICIPIO DE BORDA DA MATA**

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023  
PRACA ANTONIO MEGALE, 86  
BORDA DA MATA

**DECRETO Nº 4842 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2360**

02	06	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
446	27.813.0010.2020.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		20.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
600	27.813.0010.2020.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER		1.000,00	
	3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
506	23.695.0003.2035.0000	INCENTIVO AO TURISMO		5.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
473	13.392.0009.2016.0000	CULTURA NA CIDADE		8.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
473	13.392.0009.2016.0000	CULTURA NA CIDADE		30.000,00	
	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	09	00	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
606	11.333.0025.2091.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DESENVOLVIDOS		1.000,00	
	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil		F.R.: 1 500 000	
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Superávit Financeiro:**

**329.106,17**

Fontes de Recurso

500 000	20.000,00
501 000	96.800,70
600 000	60.000,00
621 000	50.000,00
660 000	100.000,00
700 000	2.305,47

Anulação:

-----

**MUNICIPIO DE BORDA DA MATA**

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023  
PRACA ANTONIO MEGALE, 86  
BORDA DA MATA

**DECRETO Nº 4842 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2360**

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO		
	47	04.122.0001.2086.0000	APOIO ADMINISTRATIVO	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	03	01	ATENCAO BASICA A SAUDE		
	206	10.301.0011.1029.0000	ATENCAO BASICA	-57.555,81	
		4.4.90.51.00	Obras e Instalações	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 000	SAÚDE 15%		
02	03	04	VIGILANCIA SANITARIA E EPIDEMIOLOGICA		
	301	10.304.0012.2079.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-50.000,00	
		3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
	315	10.305.0012.2078.0000	VIGILANCIA EM SAUDE	-11.000,00	
		3.3.90.95.00	Indenização pela Execução de Trabalho de Campo	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		002 000	SAÚDE 15%		
02	05	01	OBRAS E SERVICOS URBANOS		
	409	24.722.0020.2046.0000	SERVICOS URBANOS	-5.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	06	00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER		
	445	27.813.0010.2020.0000	PROGRAMA ESPORTE E LAZER	-1.000,00	
		3.3.90.31.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		
02	07	00	DEPARTAMENTO DE TRANSITO, SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
	449	05.182.0024.2089.0000	CIDADE PROTEGIDA	-20.000,00	
		3.3.90.30.00	Material de Consumo	F.R. Grupo:	1 500 000
		500	Recursos não Vinculados de Impostos		
		000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS		

**MUNICIPIO DE BORDA DA MATA**

CNPJ: 17912023/0001-75 Exercício: 2023

PRACA ANTONIO MEGALE, 86

BORDA DA MATA

**DECRETO Nº 4842 , DE 02 DE JUNHO DE 2023 - LEI N.2360**

02	07	00	DEPARTAMENTO DE TRANSITO, SEGURANCA E DEFESA CIVIL		
449	05.182.0024.2089.0000	CIDADE PROTEGIDA		-4.744,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
449	05.182.0024.2089.0000	CIDADE PROTEGIDA		-4.200,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
467	06.183.0024.1052.0000	CIDADE PROTEGIDA		-30.000,00	
	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	08	00	DEPARTAMENTO DE TURISMO E CULTURA		
479	13.392.0009.2019.0000	CULTURA NA CIDADE		-8.000,00	
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			
02	09	00	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVICOS		
514	11.333.0025.2091.0000	INDUSTRIA E COMERCIO DESENVOLVIDOS		-1.000,00	
	3.3.90.30.00	Material de Consumo		F.R. Grupo:	1 500 000
	500	Recursos não Vinculados de Impostos			
	000 000	RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS			

**Anulação ( - )****-197.499,81**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

---

**AFONSO RAIMUNDO DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL